



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.317/89.

"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder ao Senhor MARCOS AURELIO DE QUEIROZ, o direito de Construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 42 da Quadra AA-3, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu Pai GABRIEL ALVES DE QUIROZ, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder à Senhora LUCILHA FINAMORE DE ALMEIDA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 511 de quadra AA-3, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu esposo MARCELINO BORGES DE ALMEIDA, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder à Senhora LOUIZA LUIZ FAGUNDES, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 38 da quadra AA-3, local em que se encontram depositados restos mortais de seu Pai ISOLINO LUIZ FAGUNDES, Uma Catacumba em caráter Perpétuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder à Senhora FRANCISCA CUSTÓDIO CARNEIRO, brasileira, solteira, o direito de construir no Cemitério Público de Ibituba- Baixo Guandu-ES, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua mãe ELIZA CUSTÓDIO CARNEIRO, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de janeiro de 1989.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA E PUBLICADA
EM, 11 de janeiro de 1989.

Paulo Cesar Dutra Machado
PAULO CESAR DUTRA MACHADO
SEC. Part. do Prefeito Municipal.